

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.  
Porto Alegre / RS - 90050-190  
Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2017.

Edição nº 2056

## Nesta Edição:

### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Boletins.....2

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....3

Súmulas de contratos.....3

Concursos Públicos.....5

Editais.....5

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....6

### **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atos Normativos.....7



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL N.º 11/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas promoveu o arquivamento do IC n.º 00824.00167/2016, instaurado com o objetivo de apurar possível abusividade na cobrança de mensalidade escolar para o ano letivo de 2017 por parte de Sociedade Educacional.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 12/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Luiz Ricardo Alves Galvão, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Tramandaí promoveu o arquivamento do IC n.º 00915.00041/2016, instaurado com o objetivo de apurar possíveis delitos ambientais decorrentes da disposição irregular de resíduos sólidos na Avenida Perimetral, Bairro Tramandaí Sul, em Tramandaí/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 13/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Veranópolis promoveu o arquivamento do IC n.º 00929.00063/2014, instaurado com o objetivo de apurar possível prática de ato de improbidade administrativa.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 14/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs., Alex Sander Alves Boscaini e Jussemar da Silva, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Viamão promoveu o arquivamento do IC n.º 00931.00004/2013, instaurado com o objetivo de apurar possíveis atos de improbidade administrativa consistente na realização de contratação emergencial/temporária/precária de Bioquímicos, não obstante a existência de concurso público com candidatos aprovados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 15/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do IC n.º 00931.00116/2014, instaurado com o objetivo de apurar se Casa-Lar, por ação ou omissão, contribuiu de alguma forma para o falecimento de idosos que lá residiam.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 16/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Giruá indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de ofício encaminhado por Hospital, informando o descumprimento de contrato e a irregularidade no repasse das verbas pelo Município de Giruá/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00781.00258/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 17/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Ijuí indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possível desvio de finalidade na aplicação de verbas públicas (Lei Municipal nº 5.754/13) pelo Comandante do 12º Comando Regional de Bombeiros. A respeito foi instaurado o expediente RD.00794.00142/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 18/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades no exercício da função de Corregedor-Geral da Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00238/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**EDITAL N.º 19/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre-



Combate aos Crimes Licitatórios indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades na conduta de funcionária (sic) do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS lotada no Tudo Fácil. A respeito foi instaurado o expediente RD.01203.00063/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 015/2017**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### **REVOGAR**

- a contar de 09 de janeiro de 2017, a Portaria n.º 1532/2016, que designou a servidora ALINE KUNZLER MAGNUS, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", ID n.º 3366057, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 0054/2017).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 09 de janeiro de 2017, a Portaria n.º 2200/2016, que designou o Dr. JOSÉ EDUARDO COELHO CORSINI como Diretor Substituto da Promotoria de Execução Criminal de Porto Alegre, até 30 de junho de 2017 (Port. 0057/2017).

#### **DESIGNAR**

- no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, o servidor JORGE ALMEIDA DA MOTTA, Secretário de Diligências, ID n.º 3428168, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, deste Órgão, em virtude de férias do titular, Gustavo Tarasconi (Port. 0006/2017).

- a contar de 09 de janeiro de 2017, a servidora ALINE KUNZLER MAGNUS, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", ID n.º 3366057, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 0055/2017).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 09 de janeiro de 2017, o Dr. LUCIANO PRETTO como Diretor Substituto da Promotoria de Execução Criminal de Porto Alegre, até 30 de junho de 2017, ou remoção/promoção do designado que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0058/2017).

#### **NOMEAR**

- ALENISE CORRÊA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste órgão (Port. 0007/2017).

#### **CONVERTER**

- em tempo dobrado de serviço, para todos os fins, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor MARCELINO RODRIGUES DA SILVA NETO, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3425673, registrada no Boletim n.º 4506/1990, publicado no DEMP de 06/07/1990, referente ao quinquênio de efetividade de 10/09/1984 a 08/09/1990, em conformidade com a lei n.º 10.098/94

(Requerido em 19/12/2016 – PR.00012.00660/2016-1 - Port. 0015/2017).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor FLÁVIO DOCKHORN DA ROSA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3439771, registrada no Boletim n.º 444, publicado no DEMP de 09/11/2017, referente ao quinquênio de efetividade de 22/10/2002 a 20/10/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 19/12/2016 – PR.01217.00330/2016-2 - Port. 0026/2017).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor FLÁVIO DOCKHORN DA ROSA, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3439771, registrada no Boletim n.º 524, publicado no DEMP de 16/11/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 21/10/2007 a 18/10/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 19/12/2016 – PR.01217.00330/2016-2 - Port. 0027/2017).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora ANA CRISTINA VIEIRA MÜLLER, Assessora – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3438180, registrada no Boletim n.º 425, publicado no DEMP de 17/09/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 11/08/2007 a 08/08/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 09/01/2017 – PR.01132.00001/2017-9 - Port. 0056/2017).

#### **PRORROGAR**

- pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o órgão de origem, o prazo da Portaria n.º 4416/2014, que colocou o servidor HERBERT SCHONHOFEN, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n.º 3446441, à disposição do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul. (PR.00001.02314/2012-5 - Port. 0010/2017).

- pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus ao órgão de origem, mediante ressarcimento, o prazo da Portaria n.º 3257/2016, que colocou a servidora ANDREA CANOVAS DE AMORIM, Assessora – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3451127, à disposição da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul. (PR.00958.07347/2016-4 - Port. 0011/2017).

- pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o órgão de origem, o prazo da Portaria n.º 3697/2011, que colocou a servidora CLAUDIA PILOTTO, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3435342, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (PR.00001.02854/2011-2 - Port. 0012/2017).

#### **EXONERAR**

- a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2017, a servidora JÚLIA REICHERT PÚPERI, ID n.º 3877698, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, deste órgão (Port. 0059/2017).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de janeiro de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

### **SÚMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**UAJ Nº 137/2015**

**PROCESSO Nº 2094-09.00/15-1**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015**

**CONTRATADA:** HENER ENGENHARIA E OBRAS CIVIS LTDA.; **OBJETO:** rescisão amigável do Contrato de Obra e Serviços de Engenharia UAJ n.º 137/2015, que tem como



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de janeiro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2056

objeto a reforma na área externa do 3º pavimento da Sede Institucional do CONTRATANTE, situada nesta Capital, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, a contar do dia útil seguinte à publicação do extrato do presente termo na imprensa oficial, declarando que, uma vez pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o montante de R\$ 23.559,90 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) a título de indenização – correspondente a custos devidamente comprovados pela CONTRATADA, indicados em planilha constante do processo n.º 2094-09.00/15-1 –, nada mais será devido, de parte a parte, em decorrência da contratação ora rescindida; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima segunda do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO  
 DE COMPRA E VENDA UAJ Nº 192/2016  
 PROCESSO Nº 1676-09.00/16-3  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2016**

**CONTRATADA:** POSITIVO INFORMÁTICA S.A.; **OBJETO:** aquisição de microcomputadores completos do tipo *minidesktop*, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Micro computadores completos do tipo <i>minidesktop</i>	150	Positivo Informática / Positivo Master C610 Minipro	R\$ 2.908,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 436.200,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52 Rubrica 5228; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS  
 PROCESSO N.º 1511-0900/16-0  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/16**

Aquisição de lâmpadas ,reatores e rele fotoelétrico,conforme Ata de Registro de Preços nº 109/16, decorrente do Pregão Eletrônico N° 79/16, firmada com a empresa LICITARE PRODUTOS,MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
5	REATOR ELETRÔNICO, 2 X 32W, 127V OU BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA >=0,97, DHT =< 10%, FATOR DE FLUXO LUMINOSO >=1	150	21,50

**Valor Total da aquisição:** R\$3.225,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de janeiro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS  
 PROCESSO N.º 1511-0900/16-0  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/16**

Aquisição de lâmpadas, reatores e rele fotoelétrico conforme Ata de Registro de Preços nº 110/16, decorrente do Pregão Eletrônico N° 79/16, firmada com a empresa PROMERCADO MATERIAS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA. conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
4	LÂMPADA FLUORESCENTE PL 9W; FLUXO LUMINOSO DE 600LM; TEMPERATURA DE COR DE 3800 A 4200K; BASE G23; VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL A 8000 HORAS.	150	13,00

**Valor Total da aquisição:** R\$1.950,30; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de janeiro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS  
 PROCESSO N.º 1511-0900/16-0  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/16**

Aquisição de lâmpadas, reatores e rele fotoelétrico conforme Ata de Registro de Preços nº 111/16, decorrente do Pregão Eletrônico N° 79/16, firmada com a empresa METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
2	LÂMPADA DE LED 9 A 14W; SELO A; FLUXO LUMINOSO ENTRE 800 E 1200LM; IRC MAIOR OU IGUAL A 80%; TEMPERATURA DE COR DE 3800 A 6500K; VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL A 15000 HORAS; BASE E27; BULBO A60 OU A67 (SIMILAR A INCANDESCENTE NORMAL), FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,8, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V OU BIVOLT.	450	18,00

**Valor Total da aquisição:** R\$8.100,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de janeiro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de janeiro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2056

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS**  
**PROCESSO N.º 1511.0900/16-0**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/16**

Aquisição de lâmpadas, reatores e rele fotoelétrico conforme Ata de Registro de Preços nº 112/16, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 79/16, firmada com a empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI-ME. conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8, 32W; FLUXO LUMINOSO DE 2700LM; TEMPERATURA DE COR 3800 A 4200 K; IRC MAIOR OU IGUAL A 75%; VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL A 15.000 HORAS.	1800	6,77
3	LÂMPADA FLUORESCENTE (PL) 26W FLUXO LUMINOSO DE 1800LM; TEMPERATURA DE COR DE 3800 A 4200K; IRC MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA MEDIANA MAIOR OU IGUAL A 8.000 HORAS; BASE G24D-3	300	9,30
6	REATOR ELETRÔNICO, 2 X 32W, 220V, FATOR DE POTÊNCIA >=0,97, DHT =<10%, FATOR DE FLUXO LUMINOSO >=1	300	40,00
7	RELÉ FOTOELÉTRICO BIVOLT OU 220V, 1000W COM BASE.	60	10,93

Valor Total da aquisição: R\$27.631,80; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de janeiro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO**  
**PROCESSO Nº 5075-09.00/07-1**

**PARTES:** O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Universidade Pitágoras - UNOPAR, CNPJ nº 38.733.648/0001-40; **OBJETO:** Prorrogar por 5 (cinco) anos o Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2016; Ana Cristina Cusin Petrucci, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Maria Isabel de Andrade Cogo, Coordenadora de Estágios.  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12/01/2016.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO**  
 Processo 5503-0900/06-6

**PARTES:** O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Universidade do sul de Santa Catarina - UNISUL, CNPJ nº 86.445.293/0001-36; **OBJETO:** Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2016; Ana Cristina Cusin Petrucci, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Mauri Luiz Heerdt, em substituição ao Reitor.  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12/01/2016.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA**  
**DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 003/2017**

**ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO**

**TORNO PÚBLICA** a designação do Corregedor-Geral, Dr. IVAN SARAIVA MELGARÉ, em substituição ao Dr. RUBEN GIUGNO ABRUZZI, como examinador nas disciplinas de Direito Institucional e Direito da Criança e do Adolescente no XLVIII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital nº 085/2016, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 21 de junho de 2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de janeiro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
 Promotor de Justiça,  
 Secretário da Comissão.

**EDITAL N.º 004/2017**  
**REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007, com a redação dada pelo Provimento 74/2016, publicado em 12/12/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 13 de janeiro de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 3/2017**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00783.00004/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa decorrente de assédio sexual e moral cometido pelo servidor público Lúcio Edegar Machado, no exercício do cargo de Coordenador da Central de Veículos da Prefeitura Municipal de Gravataí. INVESTIGADOS(S): Lúcio Edegar Machado e Prefeitura Municipal de Gravataí LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00815.00001/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gerson. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Local: Novo Hamburgo

Objeto: possíveis irregularidades na concessão de parcela de imóveis de propriedade do Estado a particulares nas imediações da Escola Otávio Rosa e possível omissão na retomada da posse das referidas parcelas de imóveis  
Parte: Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul INVESTIGADOS(S): Estado do Rio Grande do Sul e Município de Novo Hamburgo LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00829.00002/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nilson de Oliveira Rodrigues Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na falta de cumprimento de embargo administrativo pelo Município de Porto Alegre contra obra na Rua Tremembé, nº 40, Vila Jardim, de propriedade de Apurar a notícia de que os agentes públicos investigados deixaram de praticar ato de ofício, consistente na promoção de embargo administrativo diante de obra realizada na Rua Tremembé, nº 40, Vila Jardim, Porto Alegre, tendo em vista relações de cunho pessoal entre estes e o particular investigado, proprietário do imóvel. INVESTIGADOS(S): Carlos Fett Paiva Neto, Faustino da Rosa Júnior e José Alberto Réus Fortunati LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

Emergências Médicas Ltda. – T.E.M., podendo causar prejuízo ao erário. INVESTIGADOS(S): "a Apurar", Adarlei Denaisson Souza Chaves, Luiz Carlos Bertotto, Luiz Fernando Avozani, Nelson Lidio Nunes e Ney Michelucci Rodrigues LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00867.00002/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: apurar a elaboração do inventário dos bens de interesse histórico-cultural no Município de Santa Rosa.

INVESTIGADO(S): Município de Santa Rosa. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.º DO PROCEDIMENTO: 00873.00001/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Hélder Müller Estivalet. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. OBJETO: OBJETO: DANO AO ERÁRIO DE VITÓRIA DAS MISSÕES/RS EM FUNÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REALIZADO PELO EX-PREFEITO ENIO COLETTO CARVALHO.

PARTE: ENIO COLETTO CARVALHO.

LOCAL: VITÓRIA DAS MISSÕES/RS. INVESTIGADO(S): Enio Colletto Carvalho LOCAL DO FATO: Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 01583.000.001/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Frereiro Barbosa Lang. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: Processo nº 020198-56.2014.5.04.0123. INVESTIGADO(S): Associação do Hospital e Maternidade São Francisco. LOCAL DO FATO: São José do Norte.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00891.00047/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandra Carniel Antonio. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011 E NO CONTRATO 121/2011, BEM COMO NA FISCALIZAÇÃO DE SUA EXECUÇÃO E NA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA MOP PRODUTORA CULTURAL LTDA E O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO PARA A REALIZAÇÃO DA SÃO LEOPOLDO FEST 2011. INVESTIGADOS(S): Ary Jose Vanazzi, Ederson Elias Peters Monteiro, Faz Assessoria, Planejamento e Eventos Culturais, Mor Produtora Cultural Ltda, Município de Sao Leopoldo e Pedro Azevedo Vasconcelos LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00915.00001/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Antonio Metzger Képes. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Apurar eventual ato de improbidade cometido pelo Sr. Edegar Munari Rapach, consistente na lesão ao erário causada pelo aluguel desnecessário de imóvel para instalação do CEMA INVESTIGADO(S): Edegar Munari Rapach LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00931.00038/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viçosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Bussmann Cabeda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viçosa. OBJETO: apurar eventuais atos de improbidade administrativa decorrentes da nomeação do servidor municipal Igor Alberto Lopes Culau, mediante a prática de nepotismo, face o exercício do cargo



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de janeiro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2056

de Secretária Municipal de Educação da sua mãe, Marcia Isabel Lopes Culau. INVESTIGADOS(S): Igor Alberto Lopes Culau, Marcia Isabel Lopes Culau e Valdir Bonatto LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N.º DO PROCEDIMENTO: 00949.00004/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar irregularidades no transporte público de passageiros pela empresa concessionária, em especial a utilização de veículos sem vistoria, em más condições e sem itens de segurança obrigatórios (freios, faróis, limpadores de para-brisas e outros itens veiculares indispensáveis). INVESTIGADOS(S): Cs Turismo Ltda e Município de Capão da Canoa LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Janeiro de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**, Coordenador do CAO Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **PROVIMENTO N.º 001/2017 - CGMP**

Dispõe sobre a adequação de serviços da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de adequar os serviços da **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, **RESOLVE**:

#### **Capítulo I Das Regiões**

**Art. 1º** O Estado do Rio Grande do Sul, para efeito de atuação da **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, é dividido em **10 (dez) REGIÕES**, cada qual contando com as respectivas **Promotorias de Justiça**, na seguinte forma:

**I - 1ª REGIÃO (Litoral e Capital):** Capão da Canoa, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Terra de Areia (Cartório Integrado), Torres, Tramandaí e Porto Alegre (Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, Promotoria de Justiça de Execução Criminal, Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais, Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e Promotoria de Justiça Especializada Criminal);

**II - 2ª REGIÃO (Sul e Capital):** Arroio Grande, Bagé, Canguçu, Dom Pedro, Herval, Jaguarão, Lavras do Sul, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Porto Alegre (Promotoria de Justiça de Família e Sucessões);

**III - 3ª REGIÃO (Fronteira Oeste e Capital):** Alegrete, Caçapava do Sul, Cacequi, Itaqui, Jaguarí, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Gabriel, São Vicente do Sul,

Uruguaiana e Porto Alegre (Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Promotoria de Justiça de Plantão, Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas);

**IV - 4ª REGIÃO (Planalto e Capital):** Carazinho, Erechim, Espumoso, Gaurama, Getúlio Vargas, Ibirubá, Lagoa Vermelha, Marau, Marcelino Ramos, Não-Me-Toque, Nonoai, Passo Fundo, Ronda Alta, Sananduva, São José do Ouro, São Valentim, Sarandi, Soledade, Tapera e Porto Alegre (Promotoria de Justiça Criminal e cargos vinculados à Violência Doméstica e Familiar);

**V - 5ª REGIÃO (Alto Uruguai e Capital):** Augusto Pestana, Campo Novo, Constantina, Coronel Bicaco, Crissiumal, Frederico Westphalen, Iraí, Palmeira das Missões, Panambi, Planalto, Rodeio Bonito, Santa Bárbara do Sul, Santo Augusto, Seberí, Tenente Portela, Três Passos e Porto Alegre (Promotoria de Justiça Regional da Restinga, Promotoria de Justiça Regional da Tristeza, Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis, Promotoria de Justiça Regional do Partenon, Promotoria de Justiça Regional do Sarandi, Promotoria de Justiça Regional do 4º Distrito, Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis, Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística);

**VI - 6ª REGIÃO (Missões e Capital):** Campina das Missões, Catuípe, Cerro Largo, Cruz Alta, Giruá, Guarani das Missões, Horizontina, Ijuí, Porto Xavier, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Três de Maio, Tucunduva e Porto Alegre (Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude);

**VII - 7ª REGIÃO (Serra e Capital):** Antônio Prado, Bento Gonçalves, Bom Jesus, Canela, Carlos Barbosa, Casca, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Paula, São Marcos, Vacaria, Veranópolis e Porto Alegre (Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, Promotoria de Justiça Militar);

**VIII - 8ª REGIÃO (Centro-leste):** Agudo, Arroio do Meio, Arroio do Tigre, Arvorezinha, Cachoeira do Sul, Candelária, Encantado, Encruzilhada do Sul, Estrela, Faxinal do Soturno, Júlio de Castilhos, Lajeado, Restinga Seca, Rio Pardo, Salto do Jacuí, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Pedro do Sul, São Sepé, Sobradinho, Tapejara, Taquari, Teutônia, Tupanciretã, Venâncio Aires, Vera Cruz;

**IX - 9ª REGIÃO (Vale dos Sinos):** Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Feliz, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Três Coroas; e

**X - 10ª REGIÃO (Metropolitana):** Alvorada, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Charqueadas, Eldorado do Sul, General Câmara, Gravataí, Guaíba, São Jerônimo, Tapes, Viamão, Triunfo.

**Art. 2º** Cada Região será atendida por um Promotor-Corregedor, que, em suas faltas e impedimentos, por período de até 30 (trinta) dias, será substituído consoante a seguinte escala de substituição:

- I – o da 1ª Região pelos da 2ª, 3ª e 4ª, sucessivamente;
- II – o da 2ª Região pelos da 3ª, 4ª e 5ª, sucessivamente;
- III – o da 3ª Região pelos da 4ª, 5ª e 6ª, sucessivamente;
- IV – o da 4ª Região pelos da 5ª, 6ª e 7ª, sucessivamente;
- V – o da 5ª Região pelos da 6ª, 7ª e 8ª, sucessivamente;
- VI – o da 6ª Região pelos da 7ª, 8ª e 9ª, sucessivamente;
- VII – o da 7ª Região pelos da 8ª, 9ª e 10ª, sucessivamente;



VIII – o da 8ª Região pelos da 9ª, 10ª e 1ª, sucessivamente; IX – o da 9ª Região pelos da 10ª, 1ª e 2ª, sucessivamente; e X – o da 10ª Região pelos da 1ª, 2ª e 3ª, sucessivamente.

**Parágrafo único.** Em caso de afastamento do titular da Região por período superior a 30 (trinta) dias, os expedientes administrativos serão distribuídos, alternadamente, entre todos os Promotores-Corregedores, independentemente de Região, iniciando-se pelos substitutos de tabela; findo o afastamento, o titular reassumirá os expedientes em tramitação.

**Art. 3º** Havendo impossibilidade de cumprir-se a escala, a substituição será exercida por Promotor-Corregedor designado pelo Corregedor-Geral para o ato ou período.

#### Capítulo II

##### Dos Grupos de Atuação Temática

**Art. 4º** A atuação da CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO se dará, além das Regiões, por áreas, dividindo-se em **12 (doze) GRUPOS DE ATUAÇÃO TEMÁTICA**, cada qual contando com 01 (um) Promotor-Corregedor titular e 02 (dois) suplentes, na seguinte forma:

- I – Criminal;
- II – Execução Criminal;
- III – Tribunal do Júri;
- IV – Violência Doméstica;
- V – Investigação Criminal e Controle Externo;
- VI – Defesa do Patrimônio Público e Improbidade Administrativa;
- VII – Defesa dos Direitos Humanos;
- VIII – Infância, Juventude e Educação;
- IX – Cível, Família E Sucessões;
- X – Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e da Ordem Urbanística;
- XI – Procedimentos Extrajudiciais e de Incentivo À Autocomposição; e
- XII – Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público.

**Art. 5º** Os Grupos de Atuação Temática serão supletivos às atividades da Região.

#### Capítulo III

##### Dos Expedientes Administrativos

**Art. 6º** Os expedientes administrativos funcionais serão distribuídos, por ordem cronológica, para cada Promotor-Corregedor, alternadamente, independentemente da Região.

**Art. 7º** Os expedientes administrativos de controle e fiscalização serão distribuídos a Promotor-Corregedor designado pelo Corregedor-Geral.

**Art. 8º** Os expedientes administrativos referentes a anotações em ficha funcional, relatórios de atividades, correições e inspeções, bem como os expedientes que versem sobre matéria afeta à Subcorregedoria-Geral, serão distribuídos ao respectivo Promotor-Corregedor da Região, salvo determinação diversa do Corregedor-Geral.

**Art. 9º** Os expedientes administrativos gerenciais serão distribuídos a Promotor-Corregedor designado pelo Corregedor-Geral.

**Art. 10** Os expedientes administrativos institucionais serão distribuídos ao Promotor-Corregedor titular do respectivo Grupo de Atuação Temática; na falta ou impedimento deste, aos suplentes.

#### Capítulo IV

##### Das Disposições Gerais

**Art. 11** O acompanhamento dos Promotores de Justiça em estágio probatório será realizado pelos Promotores-Corregedores de acordo com a divisão feita antes da escolha

das Promotorias de Justiça, pelos novos Promotores, independentemente da Região.

**Art. 12** O acompanhamento dos Promotores de Justiça com atribuições eleitorais ficará a cargo do Promotor-Corregedor responsável pela Região a que pertence o Promotor de Justiça designado.

**Art. 13** Este Provimento entra em vigor em 09 de janeiro de 2017.

**Art. 14** Revogam-se as disposições em contrário.

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, Porto Alegre, em 09 de janeiro de 2017.

**IVAN SARAIVA MELGARÉ**,  
Corregedor-Geral do Ministério Público.